



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECRETO Nº 62/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020”.**

**FABIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei nº 618, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2020;

### DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço de crédito orçamentário da seguinte dotação:

| Classificação Orçamentária                             | Valor                |
|--|----------------------|
| 01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.39 - FR.01 – Ficha nº 10 | R\$ 30.000,00        |
| 01.01 01.031.0001.2001 4.4.90.52 - FR.01 – Ficha nº 16 | R\$ 30.000,00        |
| <b>Total dos Créditos</b>                              | <b>R\$ 60.000,00</b> |

Art. 2º - O Crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

| Classificação Orçamentária                             | Valor                |
|--|----------------------|
| 01.01 01.031.0001.2001 3.1.90.11 - FR.01 – Ficha nº 01 | R\$ 9.000,00         |
| 01.01 01.031.0001.2001 3.1.90.13 - FR.01 – Ficha nº 02 | R\$ 9.000,00         |
| 01.01 01.031.0001.2001 3.1.90.16 - FR.01 – Ficha nº 03 | R\$ 2.000,00         |
| 01.01 01.031.0001.2001 3.1.90.94 - FR.01 – Ficha nº 04 | R\$ 5.000,00         |
| 01.01 01.031.0001.2001 3.3.50.41 - FR.01 – Ficha nº 05 | R\$ 3.000,00         |
| 01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.33 - FR.01 – Ficha nº 07 | R\$ 3.000,00         |
| 01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.47 - FR.01 – Ficha nº 13 | R\$ 1.000,00         |
| 01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.93 - FR.01 – Ficha nº 14 | R\$ 1.000,00         |
| 01.01 01.031.0001.2001 4.4.90.51 - FR.01 – Ficha nº 15 | R\$ 4.500,00         |
| 01.01 01.031.0001.2002 3.1.90.11 - FR.01 – Ficha nº 17 | R\$ 4.500,00         |
| 01.01 01.031.0001.2002 3.1.90.13 - FR.01 – Ficha nº 18 | R\$ 5.000,00         |
| 01.01 01.031.0001.2003 3.1.90.14 - FR.01 – Ficha nº 19 | R\$ 1.000,00         |
| 01.01 01.031.0001.2003 3.3.90.30 - FR.01 – Ficha nº 20 | R\$ 1.000,00         |
| 01.01 01.031.0001.2003 3.3.90.36 - FR.01 – Ficha nº 21 | R\$ 1.000,00         |
| 01.01 01.031.0001.2003 3.3.90.39 - FR.01 – Ficha nº 22 | R\$ 10.000,00        |
| <b>Total dos Recursos</b>                              | <b>R\$ 60.000,00</b> |

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**LIZIANI APARECIDA PIVETTA**

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substº

**Fone: (17) 3561-8780**